

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1262/71 INDICAÇÃO CEE N° 177 /74

INTERESSADO - Faculdade de Odontologia de Araçatuba
ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Paragrafo 3º, do Artigo 5º do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 1262 / 71, em nome de Maria Teresa Giroto Matheus que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Ciências Básicas.

na Faculdade de Odontologia de Araçatuba examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. Miguel Carlos Madeira
2. Prof. Dr. Paulo Ferraz da Costa
3. Prof. Dr. Neivo Luiz Zorzetto
4. Prof. Dr. Bruno König Júnior
5. Prof. Dr. Ii-Sei Watanabe

SUPLENTE :

1. Prof. Dr. Valêncio José de Matos Campos
2. Prof. Dr. Jorge Mema Bernaba

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, xxxxxxxx
xx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadávia Marques Júnior, Wladimir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG , em 7 / f e v e r e i r o / 1974

a) Cons. Moacyr E.M. Vaz Guimarães-Presidente